

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kvwmgn19 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/06/2025 Projeto de lei nº 1061/2025 Protocolo nº 6565/2025 Processo nº 1992/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Cria a Política Estadual de Tratamento e Enfrentamento ao Transtorno Dismórfico Corporal no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Tratamento e Enfrentamento ao Transtorno Dismórfico Corporal no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Transtorno Dismórfico Corporal – TDC é uma doença caracterizada pela preocupação com um ou mais defeitos inexistentes ou sutis na aparência física. Essa preocupação causa sofrimento clinicamente significativo, podendo prejudicar a capacidade funcional do paciente.

Art. 2º São diretrizes desta política:

- I – promover a conscientização sobre o Transtorno Dismórfico Corporal, suas características, sintomas e a importância do diagnóstico precoce;
- II – promover o tratamento adequado de acordo com a necessidade de cada paciente;
- III – estruturar linha de cuidados para pessoas com TDC;
- IV – capacitar os profissionais de saúde no manejo do TDC; e
- V – reduzir o tempo entre a progressão da doença e o início do tratamento.

Art. 3º As ações de conscientização mencionadas no inciso I do art. 2º deverão incluir campanhas educativas, palestras, distribuição de materiais informativos e utilização de mídias sociais para disseminar informações sobre o TDC.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



A presente proposição tem como objetivo instituir, no Estado de Mato Grosso, a Política Estadual de Tratamento e Enfrentamento ao Transtorno Dismórfico Corporal (TDC), uma condição clínica relevante e ainda pouco conhecida pela população e até por parte dos profissionais de saúde.

O TDC geralmente se manifesta durante a adolescência e é mais comum em mulheres. Estima-se que entre 2% e 3% das pessoas sofram desse transtorno. Os sintomas podem surgir de maneira gradual ou súbita e, embora a intensidade varie, o transtorno tende a ser crônico se não tratado adequadamente.

Os sintomas frequentemente envolvem a face ou a cabeça, mas podem afetar qualquer parte do corpo e mudar ao longo do tempo. Pacientes com TDC costumam apresentar preocupações com perda de cabelo, acne, rugas, marcas vasculares, cor da pele, excesso de pelos ou com a forma e tamanho de partes específicas do corpo como nariz, olhos, orelhas, boca, mamas, região glútea e pernas. Na dismorfia muscular, por exemplo, muitos homens se preocupam de forma obsessiva por acharem que não são suficientemente magros ou musculosos.

Esses indivíduos costumam descrever essas partes como feias, deformadas ou até monstruosas. Os pensamentos sobre esses supostos “defeitos” podem consumir horas do dia, prejudicando sua autoestima, sua inserção social e sua saúde mental. É comum a crença de que estão sendo observados ou julgados negativamente por outras pessoas.

Comportamentos compulsivos e disfuncionais também são recorrentes, como o excesso de tempo diante do espelho, ou sua completa evitação, comparação da aparência com a de terceiros, higiene excessiva, escoriação da pele, uso de acessórios ou roupas para esconder “defeitos”, busca constante de procedimentos dermatológicos ou cirúrgicos, além do uso de substâncias como esteroides anabolizantes. Essas medidas raramente resolvem o problema, e muitas vezes agravam o sofrimento.

As consequências podem ser devastadoras: isolamento social, prejuízos na vida escolar ou profissional, depressão, hospitalizações psiquiátricas e, em casos graves, comportamento suicida.

Diante da gravidade do transtorno e da necessidade de políticas públicas específicas, propõe-se a criação de uma política estadual voltada à conscientização, diagnóstico precoce, tratamento adequado e capacitação dos profissionais da saúde para o manejo clínico do TDC.

Trata-se de uma medida preventiva e terapêutica que poderá melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas afetadas, além de reduzir o impacto desse transtorno nos serviços de saúde mental do Estado de Mato Grosso.

Pelo relevante interesse público da proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual